



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 4.144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, À CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a transferir, por doação, à **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, o bem móvel consistente num "veículo GM, Tipo Astra - Sedan 2.0 Flexipower Advantage, Ano de Fabricação 2009, Modelo 2010, Chassi nº 9BGTR69COAB215684, Placa EGI 7251, de cor preta, registrado no patrimônio da Prefeitura sob o nº 1118".

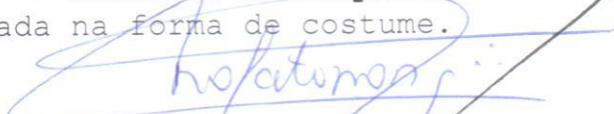
Artigo 2º - A doação de que trata o *caput* deverá obedecer os trâmites de baixa e justificação de baixa junto patrimônio da prefeitura, bem ainda demais procedimentos legais aplicáveis.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


RAFAEL TONIATO MANGERONA
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br